

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 09 / 10 / 2023

  
1º Secretário



GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95. / 2023.

*“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF-1, Senhor Novély Vilanova da Silva Reis, e dá outros providencias.”*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, saber que o Poder Legislativo, na conformidade do dispositivo no art. 27, inciso V, “g” do Regimento da Assembleia legislativa do Estado do Piauí, aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, inciso VI, alínea “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Fica atribuído o título de Cidadã Piauiense ao **Senhor Novély Vilanova da Silva Reis.**

**Art. 2º.** A entrega do Título será realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

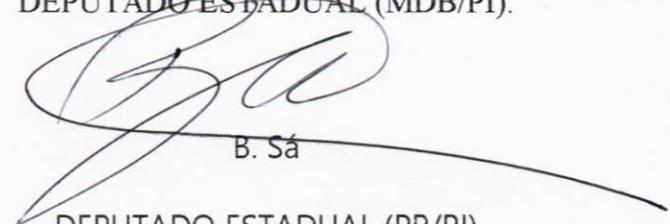
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina-PI,

de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).

  
B. Sá

DEPUTADO ESTADUAL (PP/PI)



## GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

### JUSTIFICATIVA.

#### *Senhor Presidente e Senhores (as) Deputados (as).*

O Título de Cidadão Piauiense, instituído na estrutura do Poder Legislativo Estadual tem como finalidade homenagear personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Estado e ao Povo, em qualquer campo de atividade.

**NOVELY VILANOVA DA SILVA REIS**, nasceu em 13/09/1950 em Ribeira do Pombal, BA, filho de Cirilo Cardoso dos Reis e de Adélisia Cardoso da Silva Reis.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Sociedade Barramansense de Ensino Superior/Barra Mansa/RJ, concluído em 28/12/1978.

Durante seu brilhante percurso jurídico foi Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região nomeado por decreto presidencial de 19/07/2012, foi Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal nomeado por decreto presidencial publicado em 23/02/1987.

Também exerceu esse cargo nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro, Amazonas, Acre, Piauí e Tocantins; Foi Professor de Direito Processual Civil no Centro Universitário de Brasília, – UniCEUB de setembro de 1991 a julho de 2010.

Foi Procurador Autárquico do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. Chefiou a Procuradoria do 20º DRF/DNER em Alagoas e a Representação da Procuradoria-Geral em Brasília.

Participou da Comissão Examinadora do Concurso para Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (Portaria 2 de 03/06/1994 do Procurador-Geral do MP/TCU).

Participou do 2º Curso de Preparação de Magistrados Federais promovido pelo Núcleo de Preparação e Aperfeiçoamento dos Magistrados Federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferindo palestra sobre “As rotinas de Secretaria e Atividade Jurisdicional” e “Aula Prática sobre Atividades dos Cartórios Judiciais”, no período de 06 a 08/06/1994.



## **GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)**

Participou do I Encontro de Magistrados da Região Nordeste do Maranhão promovido pela Escola Superior de Magistratura do Maranhão em Caxias/MA, em julho/1994, proferindo conferência; Participou do I Encontro de Magistrados do Sul do Maranhão promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão no período de 07 a 10/11/1995, em Imperatriz/MA proferindo conferência; Participou, como instrutor, do Curso de Atualização dos Procedimentos Administrativos em face das Novas Leis Processuais, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal/STJ no período de 27 a 29/05/1996.

Foi Diretor do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal no período de 07/05/1998 a 05/08/1999.

Participou do Seminário de Direito Ambiental e Sistema Judiciário dos Estados Unidos da América do Norte promovido pela *Northwestern School of Law of Lewis & Clark College*, Portland, Oregon, USA, de 04 a 08/05/1998.

Dessa forma, diante da extensa qualificação e ainda, do brilhante desempenho jurídico no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, confiamos na aprovação do projeto de decreto legislativo que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.

**ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES**

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).

B. SA

DEPUTADO ESTADUAL (PP/PI)